

ATA DE REUNIÃO DO NÚCLEO EXECUTIVO DA FEDERAÇÃO NACIONAL DOS MÉDICOS, REALIZADA NO DIA 16 DE MAIO DE 2023.

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de maio de 2023, reuniram-se os membros do Núcleo Executivo da FENAM. Às 19hs:00min foram abertos os trabalhos, presentes Dr. MARCOS GUTEMBERG FIALHO DA COSTA, Presidente; DR. CARLOS FERNANDO DA SILVA, Secretário-Geral e foi decidido aguardar até 19hs:35min que o Diretor de Finanças, Dr. GERALDO FERREIRA DA SILVA, entrasse online, já que o mesmo encontra-se Natal/RN. Encerrado o prazo, o Presidente declarou ausente o Diretor de Finanças e sugeriu que a reunião fosse somente presencial, já que havia quórum de 2/3 (dois terços) presentes. Tendo sido aprovado a unanimidade. O Secretário-Geral esclarece que a reunião foi devidamente convocada por WhatsApp e que todos deram ciência. A seguir, passou-se à **pauta: ELEIÇÃO – 2023**. O senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e o Senhor Secretário-Geral, colocou em apreciação, discussão e deliberação: **1 – A RESOLUÇÃO n. 002/2023 de 15 de maio de 2023, da Presidência da FENAM**, que declarou nulos vários atos administrativos praticados pelo Vice-Presidente, por oito diretores executivos da FENAM e determinou adoção de outras medidas. Lida a Resolução. **DELIBEROU: A UNANIMIDADE DOS PRESENTES FOI REFERENDADA EM SEUS TERMOS**, tendo sido deliberado que a Resolução será submetida diretamente ao Conselho de Representantes, porque há denúncia contra oito membros dos quinze membros da Diretoria Executiva que impede a participação destes e inviabiliza o quórum de deliberação. **2 – “EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO DE REPRESENTANTES – REUNIÃO ORDINÁRIA - ELEIÇÕES 2023”, datado de 15 de maio de 2023**, o qual convoca as eleições para o dia 31 de maio de 2023, em primeira chamada às 12:00 horas, para o AUDITÓRIO DO SINDMÉDICO-DF, localizado em Brasília, sendo que a reunião será presencial e via teleconferência, a ser realizada com a pauta ali especificada. Foi esclarecido que houve um erro quanto ao ano de da realização da reunião, onde constou 2027, quando o correto é 2023, que foi devidamente publicada a ERRATA e republicado o Edital. **DELIBERAÇÃO: A convocação das eleições para o dia 31 de maio de 2023, pelo Edital foi aprovada à unanimidade dos presentes**. Tendo sido aprovado que, em face da situação jurídica criada pelos oito diretores, toda matéria referente às eleições será encaminhada diretamente ao Conselho de Representantes para apreciação preliminar, durante a Reunião do Conselho de Representantes, antes das eleições, uma vez que quem pode mais, pode menos. **3 – Foram submetidos à apreciação todos os atos praticados pela COMISSÃO ELEITORAL criada pela Resolução n. 001/2023 de 27 de abril de 2023, até a presente data** e que se encontram devidamente publicados no site da FENAM, no link próprio das eleições. **DELIBERADO: Foi aprovado à unanimidade dos presentes que estão referendados todos os atos praticados pela Comissão Eleitoral, que estejam publicados no sítio eletrônico da FENAM, até o momento da abertura da presente reunião**. **4 – Foi submetido à apreciação o voto do Dr. CANTIDIO LIMA VIERA, constante da 3ª Ata da Reunião da COMISSÃO ELEITORAL de 09 de maio de 2023**, que declarou as entidades sindicais filiadas aptas a participar da reunião do Conselho de Representantes, assim como as recomendações ali constantes. **DELIBERADO: Foi aprovado à Unanimidade dos presentes, surtindo**

efeitos desde a data da aprovação e recomendado que as entidades sindicais filiadas habilitadas façam Assembleia Geral para indicação dos delegados e dos integrantes da Chapa, na forma do Estatuto da FENAM. **5 - O Senhor Presidente submeteu à apreciação do Núcleo Executivo o REGIMENTO INTERNO ELEITORAL** elaborado pelos membros da Comissão Eleitoral, cujo inteiro teor integra esta ata, em anexo I, para os fins de direito. **DELIBERADO: Foi aprovado à unanimidade dos presentes, decretando-se o início de validade do Regimento Interno Eleitoral da FENAM, a partir desta data. Foi aprovado que o mesmo seja publicado no site e no link próprio e encaminhado a todas as entidades sindicais aptas a votar. Deliberou-se, ainda, que o REGIMENTO INTERNO ELEITORAL seja submetido à Reunião do Conselho Deliberativo na fase preliminar da reunião, antes da eleição. Não será submetida à Reunião da Diretoria Executiva em face do impedimento dos oito diretores na forma acima deliberada. 6 – O Senhor Presidente apresentou proposta de RECOMENDAÇÃO aos Diretores da FENAM que não pratiquem atos sobre o processo eleitoral fora das suas competências estatutárias e legais**, sob pena de abertura de processo disciplinar, com adoção de medida cautelar necessária, ficando ainda sujeitos a responderem civilmente pelos prejuízos que vieram a causar ao processo eleitoral. Tendo o Secretário-Geral sugerido que fosse bloqueada a utilização do e-mail institucional da FENAM para divulgação de matéria eleitoral por qualquer Diretor sem que seja analisada pela Secretaria-Geral e que a recomendação fosse encaminhada à secretaria executiva da FENAM. **DELIBERADO: Foi aprovada por unanimidade dos presentes e será comunicado ao Conselho de Representantes, para avaliação em fase preliminar.** Às 20hs:34min, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos e determinou a lavratura da presente ata, que vai assinada por mim, Carlos Fernando da Silva, Secretário-Geral e pelos demais membros que assim o quiserem.



MARCOS GUTEMBERG FIALHO DA COSTA

PRESIDENTE



CARLOS FERNANDO DA SILVA

SECRETÁRIO GERAL

Ausência não justificada

GERALDO FERREIRA DA SILVA

DIRETOR DE FINANÇAS